



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

Lei Nº 2569 de 15 de Junho de 2021.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, e revoga a Lei de nº 2484 de 27 de Fevereiro de 2020.

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento de 2021, no valor de R\$ 271.140,26 (Duzentos e setenta e um mil, cento e quarenta reais e vinte e seis centavos) conforme Classificação Funcional Programática abaixo:

08 - SECRETARIA DE ESPORTES

08.124 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES

27.813.2701-2069 – Manutenção a Secretária de Esporte

001441– 4.4.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições

1049 – Campeira(Pista de Laço)R\$ 270.476,19(Sup)

001441– 4.4.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições

1049 – Campeira(Pista de Laço)R\$ 664,07(Exc)

Art. 2º Os recursos para abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior são oriundos do Excesso de Arrecadação (2021) e Superávit Financeiro de (2020), Conforme previsto no inciso I e II do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2020

Fonte 1049	R\$ 270.476,19
------------	----------------

Excesso de Arrecadação 2021

Fonte 1049	R\$ 664,07
------------	------------

Art. 3º Ficam revogada a Lei de nº 2484 de 27 de Fevereiro de 2020.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Quinze dias do mês de Junho de 2021.

Luiz C. Boni
LUIZ CARLOS BONI
PREFEITO MUNICIPAL